



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 1030/2018

Maringá, 18 de junho de 2018.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, quais providências a Administração Municipal adotará referente ao cumprimento do inciso I do artigo 181 do Código de Trânsito Brasileiro, conforme segue:

“Art. 181. Estacionar o veículo:

I - nas esquinas e a menos de cinco metros do bordo do alinhamento da via transversal:

Infração - média;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - remoção do veículo;”

Desta forma, diante do ocorrido no dia 4 de junho do corrente ano, que gerou a morte de um motociclista, solicita-se providências URGENTES da Municipalidade com a finalidade de demarcar corretamente o estacionamento de veículos na Avenida São Paulo, esquina com a Rua Padre Germano Jose Mayer, na Zona 2, pois os motoristas perdem totalmente a visibilidade ao atravessar a referida avenida, tornando-se altamente perigosa a travessia.

Atenciosamente, Vereador Paulo Rogério do Carmo.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério do Carmo, Vereador**, em 18/06/2018, às 13:28, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0094447** e o código CRC **2C6EB182**.